





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL – PARÁ

INDICAÇÃO Nº 164 /2018.

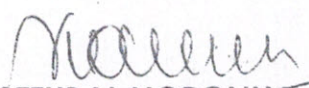
Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;  
Senhoras vereadoras.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROTÓCOLO Nº 1715/2018  
EM. 18 104/2017  
Maria Perpetuo Socorro de Lima

O Vereador com assento neste Egrégio Parlamento de Lei requer depois de cumpridas as formalidades regimentais, com base no Regimento Interno dessa Casa Legislativa, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente de sua administração, encaminhe para apreciação e posterior aprovação no Plenário deste Egrégio Poder **PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPAMENTO TÁTICO OPERACIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.**

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2018.

  
NIVAN SETUBAL NORONHA  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado p/ Unanim. / ~~Majoria~~  
em Sessão Ord. / ~~em~~ em  
~~em~~ Única votação, na data  
de 29/05/2018  
Nivaldo  
Presidente

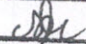


**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**CASTANHAL – PARÁ**

**INDICAÇÃO Nº 164 /2018.**

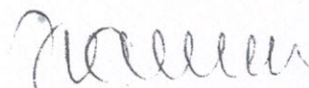
Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;  
Senhoras vereadoras.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
**PROTOCOLO Nº 1715/2018**  
EM, 18 104 2018  
  
Maria Perpetuo Socorro de Lima

O Vereador com assento neste Egrégio Parlamento de Lei requer depois de cumpridas as formalidades regimentais, com base no Regimento Interno dessa Casa Legislativa, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente de sua administração, encaminhe para apreciação e posterior aprovação no Plenário deste Egrégio Poder **PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPAMENTO TÁTICO OPERACIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.**

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2018.

  
**NIVAN SETUBAL NORONHA**  
**VEREADOR**



PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ

PARECER 177/2018/ASSJUR

Indicação nº 164/2018

Autor: Nivan Setubal Noronha

Assunto: Indica ao Poder Executivo Municipal que através da Secretaria municipal competente encaminhe para a Câmara Municipal de Castanhal Projeto de Lei que disponha sobre a criação do Grupo Tático Operacional no Âmbito do Município de Castanhal.

Instado a nos manifestarmos acerca da Indicação nº 164/2018, de propositura do Vereador Nivan Setubal Noronha pertinente à indicação ao Poder Executivo Municipal, para que através da Secretaria municipal competente encaminhe para a Câmara Municipal de Castanhal Projeto de Lei que disponha sobre a criação do Grupo Tático Operacional no Âmbito do Município de Castanhal, passamos a exarar o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal estabelece em seu artigo 119 o fundamento legal para a propositura de indicações, ora transcrito:

Art.119. Indicação é a propositura que tem por fim sugerir ao Poder Executivo, medidas de interesse público que não caibam em Projetos de iniciativa da Câmara.

Destarte, em análise ao objeto da indicação verifica-se que se trata de **sugestão de interesse público** do mencionado Edil ao **Executivo Municipal**.

Destarte, em análise ao objeto de indicação verifica-se que se trata de **sugestão de interesse público** do mencionado Edil ao



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

Executivo Municipal e que não é matéria pertinente para projeto de iniciativa desta Casa de Leis.

Por fim, estando à propositura em comento, prevista no ordenamento jurídico deste poder Legislativo, esta Assessoria Jurídica manifesta-se **favoravelmente** pela tramitação por este Poder Legislativo.

É o parecer, s.m.j.

Castanhal, 14 de maio de 2018

MAURO PIMENTEL  
ASSESSOR JURÍDICO OAB/PA 17.961

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL**

PROPOSIÇÃO: INDICAÇÃO Nº 164/ 2018.

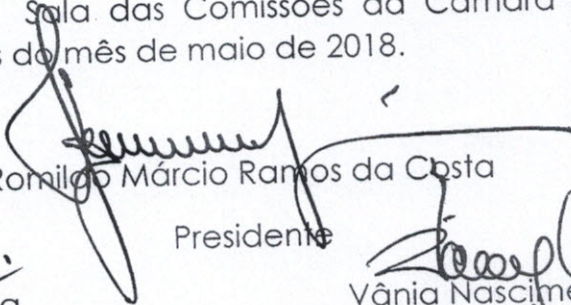
ASSUNTO: INDICANDO AO EXECUTIVO PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPAMENTO TÁTICO OPERACIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

INTERESSADO: VEREADOR NIVAN SETUBAL NORONHA

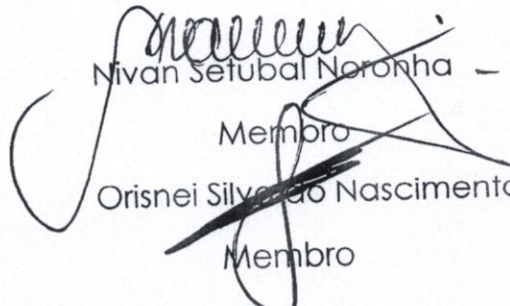
A matéria em apreço está elaborada de acordo com as técnicas redacionais, embasada em justificativas do Departamento de Contabilidade sobre o impacto orçamentário financeiro do Executivo Municipal, e atende as determinações constitucionais, e esta Comissão Permanente, após análise minuciosa dos artigos que compõem o bojo do Projeto, e empenhada em nortear o aludido Projeto, embasado em orientações da Assessoria Jurídica desta Casa, que opina favoravelmente a sua tramitação, em sua constitucionalidade.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castanhall, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

  
Romildo Márcio Ramos da Costa

Presidente

  
Nivan Setubal Noronha

Membro

Orisnei Silva do Nascimento

Membro

  
Vânia Nascimento da Silva

Membro

  
José Arlede Marques de Souza

Membro